

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da reunião de análise da documentação da Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 01/2017

Às nove horas do dia 12 de abril de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura Municipal de Brejetuba – ES reuniram-se, a Comissão Permanente de Licitação e Engenheiro Civil responsável técnico desta municipalidade para a análise da documentação das licitantes, referente a Licitação Tomada de preço n.º 01/2017, cujo objeto é a contratação de Empresa para executar a **construção do segundo pavimento da Sede da Prefeitura** Municipal de Brejetuba, ES.

Após análise realizada, fora anunciado o seguinte resultado referente a **Habilitação e Inabilitação** das empresas:

### EMPRESAS HABILITADAS:

- **Construtora São Cristóvão Eireli ME** inscrita no CNPJ 22.385.806/0001-88;
- **Estrutural Construtora Ltda ME** inscrita no CNPJ 05.731.825/0001-08;
- **Belisário Construções E Incorporadora Ltda EPP** inscrita no CNPJ 09.663.198/0002-49;
- **Golden Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP** inscrita no CNPJ 12.912.324/0001-85;
- **Três Pontões Terraplanagem E Construções Ltda EPP** inscrita no CNPJ 10.435.044/0001-06. Ressalva: A empresa Três Pontões apresentou a Certidão negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Brejetuba, Certidão Negativa de débitos junto a Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio e CRF de FGTS com endereço da **antiga sede da Proponente**

*Assinatura:*

*Assinatura*

Luiz José de Freitas  
ENG. Civil CREA 177128-D  
Visto - ES 20151313  
P. Maria R. 08/07/2015

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

(Rua José Garcia, 13, Centro, Afonso Cláudio, ES), porém, em obediência a Lei Complementar 147 art. 43 §1º, por esta se tratar de Empresa de Pequeno Porte, **caso seja declarada vencedora do certame**, lhe será concedido, a partir daquela data, o prazo de até 10 dias úteis para a apresentação dos documentos devidamente regularizados, sendo que (§ 2º Art. 43, da Lei 123/06) a não-regularização dos documentos no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

## EMPRESAS INABILITADAS:

- **Brasil Assistência Tecnológica Eireli ME** inscrita no CNPJ 10.643.705/0001-80. Motivo: Deixou de apresentar os documentos exigidos no item 2.4, alíneas “b, e, g” do edital em questão.
- **Ron7 Empreendimentos Ltda ME** inscrita no CNPJ 20.520.076/0001-55. Motivo: Deixou de apresentar os documentos exigidos no item 2.4, alíneas “b, d, e, f, g” e ainda, os documentos solicitados no item 3.1, alíneas “q, r” do edital em questão.
- **Sul Serrana Construtora Ltda ME** inscrita no CNPJ 11.046.793/0001-04. Motivo: Deixou de apresentar os documentos exigidos no item 2.4, alíneas “b, d, e, f” do edital em questão, e ainda, apresentou alteração contratual da empresa de forma Ratificada, ou seja, não consolidada, deixando, portanto também, de inserir junto a documentação os demais atos de alterações contratuais anteriores que fazem parte do documento em questão.
- **P.S. Amorim Construtora Ltda ME** inscrita no CNPJ 11.562.541/0001-20. Motivo: Deixou de apresentar os documentos exigidos no item 2.4, alíneas “b, d” do edital em questão.
- **ART Construtora Eireli EPP** inscrita no CNPJ 10.571.872/0001-63. Motivo: Deixou de apresentar



Lutz José de Freitas  
ENG. Civil CREA-157128-D  
Visto em 28/05/2015  
Portaria nº 882/2015

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

os documentos exigidos no item 2.4, alíneas “b, d” do edital em questão.

Dado o resultado acima, será feito o ato de divulgação no **Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo** referente a Habilitação e inabilitação das empresas, abrindo-se a partir da data desta publicação, o prazo legal para os licitantes apresentarem seus recursos e contrarrazões, caso haja interesse.

Toda documentação analisada encontra-se disponível aos interessados para leitura, caso necessitem, afim de formulação de recursos e questionamentos.

Desta forma encerrou-se a presente sessão, onde a ata fora confeccionada e após assinada por todos presentes.



*Aguar*

---

**Adeilson Barcelos Aguiar**

Presidente da CPL

*Marineide Cassia Souza*

---

**Marineide Cassia Souza**

Membro

**Helenita Martins Lourenço**

Membro

*Luiz José de Freitas*

---

**Luiz José de Freitas**

Engenheiro Civil Municipal

CREA-MG 177128/D - Visto ES-20151313

Luiz José de Freitas  
ENG. Civil CREA 177128-D  
Visto - ES-20151313  
Portaria nº 882/2015